



Publicado D.O.E.

Em 21/03/07

Secretaria do Tribunal Pleno

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 07.265/06

**Objeto: Denúncia**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Campina Grande**

DENÚNCIA CONTRA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, SR. VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO. PELO RECEBIMENTO E PROVIMENTO.

**ACÓRDÃO APL - TC - nº 96/2007**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 07.265/06, que trata de denúncia encaminhada pelo Sr. **Paulo de Tarso Loureiro Garcia de Medeiros**, vereador no município de Campina Grande-PB, contra o Prefeito do referido município, Sr. **Veneziano Vital do Rego Segundo Neto**, acerca de possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios realizados para contratação das empresas **FLEXPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **PLASTFORTE INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA** e **CONSTRUTORA MONTREAL LTDA**, e, considerando o relatório da Assessoria Técnica da Presidência, a proposta do Relator e o mais que dos autos consta,

**ACORDAM** os membros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, com a declaração de impedimento do *Conselheiro FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA*, em sessão plenária realizada nesta data:

- I. Conhecer a presente denúncia;
- II. Determinar a anexação dos presentes autos ao processo de prestação de contas, exercício 2006, do Sr. Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, Prefeito municipal de Campina Grande.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial  
Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-PB - Plenário Min. João Agripino, 28 de fevereiro de 2007

*Arnebio Alves Viana*  
**Cons. Arnebio Alves Viana**  
PRESIDENTE

*Antônio Gomes Vieira Filho*  
**Aud. Antônio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR

Fui presente.

*Ana Terêsa Nóbrega*  
**Proc. Geral Ana Terêsa Nóbrega**  
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO